

EMENDA Nº. 01, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 15/2021, cujo objeto diz respeito à instituição do Programa “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue, visando modificar o artigo 5º do Projeto, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida Emenda tendo em vista necessidade de corrigir erro de digitação na elaboração do projeto, visto que a Lei, dada sua pequena complexidade, não necessita de dilação de prazo para sua vigência, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

Portanto, conto com o voto dos demais edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 20 de abril de 2021.

Caio Rodrigues
Vereador